



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 511/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia: 11/12/23 às 10:45 conforme determina o artigo 9, § 1.º de LOM.

*"Dispõe sobre autorização de crédito suplementar e dá outras providências"*

Faço saber que a Câmara Municipal de BRITÂNIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse da administração, autorizados a abrir, na vigência deste Orçamento do exercício de **2023**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 41, I, c/c art. 42 e parágrafo 1º, incisos I, II e III, e parágrafo 4º do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 10% (Dez por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a executar no orçamento vigente o disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA,  
ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias de dezembro de dois mil e vinte três (11/12/2023).

  
**MARCONNI PIMENTA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA/GO